



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O pregoeiro e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 14 de dezembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. Presente o Assessor Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Sousa Garcia deu início à sessão referente ao Pregão Presencial nº 27/2017 - Processo Licitatório nº 37/2017, cujo objeto é o o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Credenciados para este pregão:** Carlos Eduardo Gomes Figueiredo, CPF 059.793.536-07, representando a empresa **Profix Comunicação Visual Ltda - ME**, CNPJ 07.932.159/0001-93; Davi Souza Rodrigues, CPF 075302036-06, representando a empresa **Staurus Comercial Importrs & Serviços Ltda-ME**, CNPJ 18.476.787/0001-28. Terminada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na verificação das propostas, constatou-se que a proposta da empresa Profix Comunicação Visual Ltda – ME descumpriu o item “4.1.b” do edital (estar assinada pelo representante legal da empresa nos termos do ato de sua constituição social (em caso de pessoa jurídica), ou por quem tenha procuração devidamente comprovada (ou seja, tem que comprovar a procuração, mas isso pode ser feito com o documento do credenciamento, caso seja outra pessoa a assinar, implica que deverá comprovar a veracidade da procuração) e que a proposta da empresa Staurus Comercial Importrs & Serviços Ltda-ME descumpriu o item “4.1.e” (conter declaração de que atende ao termo de referência Anexo I e de que está de acordo com as normas do edital) e “4.1.f” (conter a indicação dos dados de quem assinará a eventual Ata de Registro de Preços) e também com o quantitativo diverso, em alguns itens, do solicitado no edital (destaca-se que, neste caso, con-



forme item 7.6 do edital, prevalece o valor unitário). Tais questões configuram a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas por descumprimento a exigências editalícias. Conforme o § 3º, art. 48 da Lei 8.666/1993, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Assim, o pregoeiro comunicou a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas, abrindo prazo para escoimação. Os representantes das licitantes solicitaram apresentar a escoimação nesta mesma sessão a fim de dar continuidade ao processo, o que foi aceito pelo pregoeiro, pausando-se a sessão até que fossem sanados os vícios indicados, com a correção das propostas, prosseguindo-se os trabalhos em seguida à regularização das propostas. Verificadas e cadastradas as propostas no sistema, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Profix Comunicação Visual Ltda - ME, apresentado o menor preço global, foi aberto o envelope dessa empresa contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a empresa Profix Comunicação Visual Ltda - ME declarada **HABILITADA**, sendo a vencedora deste pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 14 de dezembro de 2017.

Euler Aparecido Sousa Garcia
Pregoeira

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Juliana Gomes Lima da Silva
Equipe de apoio



Osvaldo Fonseca Filho
Assessor Especial da Câmara

Carlos Eduardo Gomes Figueiredo
Profix Comunicação Visual Ltda – ME

Davi Souza Rodrigues
Staurus Comercial Importrs & Serviços Ltda-ME